



Voto de Condenação n.º 866/XIII/4.^a

Pela manutenção e aplicação da pena de morte por parte da Guiné-Equatorial

A Guiné Equatorial foi aceite em 2014, por consenso, como membro pleno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na sessão restrita da X Cimeira, com o compromisso assumido por esta nação em abolir a pena de morte e operar a uma forte promoção do uso do português como língua oficial.

Um dos princípios orientadores explicitados nos Estatutos da CPLP diz respeito ao cumprimento do “Primado da Paz, da Democracia, do Estado de Direito, dos Direitos Humanos e da Justiça Social” com o objectivo de “promover as práticas democráticas, a boa governação e o respeito pelos Direitos Humanos”.

Volvidos cinco anos, não apenas não foi oficialmente abolida a pena de morte como a mesma continua a ser promovida e aplicada.

O facto de a Guiné Equatorial ter solicitado apoio técnico para abolir a pena de morte no recente encontro entre os chefes de Estado e de Governo dos membros da CPLP, três anos depois da integração deste país na Organização, afigura-se como um mero expediente dilatatório, uma vez que estamos em 2019 e não se vislumbra uma efectiva vontade política em finalizar este dossier.

A manutenção, aplicação e fomento da pena de morte atenta directamente contra os mais elementares pilares atinentes aos Direitos Humanos e desemboca numa patente ilegitimidade no que respeita à integração e manutenção da Guiné Equatorial na CPLP.

Assim, a Assembleia da República, reunida em Sessão Plenária, exprime a sua condenação pela manutenção e promoção da pena de morte, instituto claramente violador dos Direitos Humanos, instando o Governo português a envidar esforços para a saída da Guiné- Equatorial da CPLP.

Palácio de São Bento, 17 de Julho de 2019,

O Deputado
André Silva